



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

"NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS"

INDICAÇÃO Nº 839/2025

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

18 R.O.

APROVADO	Sala das Sessões
Em 23 / 06 / 2025	
Rafael Faria	
PRESIDENTE	

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo determinar ao setor competente a criação de um Fundo Municipal para investimentos em prol da pessoa com deficiência.

JUSTIFICATIVA

Com a crise, os municípios têm encontrado grandes dificuldades para garantir recursos básicos à população e à manutenção das entidades que auxiliam na prestação dos serviços sociais, através de convênios.

As pessoas com deficiência requerem cuidados e atenção especiais para terem uma melhor qualidade de vida. Precisam, acima de tudo, terem acesso à educação, esporte, lazer, por meio de projetos de inclusão, os quais demandam investimentos altos.

O Fundo Municipal tem sido, então, uma estratégia de política pública utilizada pelos Municípios para driblarem a crise e não comprometerem as ações em prol dos direitos da pessoa com deficiência, na medida em que a sua criação e regulamentação possibilita uma aplicação maior de recursos privados, através de doações, além dos investimentos públicos. Ele tem a finalidade financiar benefícios, serviços, programas e projetos para execução da política municipal voltada às pessoas com deficiência.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2025.


Frederico Henrique Cota Alves - Fred Piau
Vereador